



**EDITAL N.º 02/2024**

**DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA O TEMPO INTEGRAL DO ENSINO FUNDAMENTAL - REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBERTIOGA-MG E DE CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

A Secretária Municipal de Educação - IBERTIOGA-MG, no uso de suas atribuições e usando das competências que lhe foram delegadas pela **Portaria de n.º 2.215/2024 de 14 de outubro de 2024**, do Prefeito Municipal e com fundamento no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibertyoga, divulga as vagas para o Tempo Integral do Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ibertyoga/MG.

1. Integram o presente Edital para todos os fins de direito:

Anexo I: Quadro demonstrativo das vagas para o Tempo Integral do Ensino Fundamental.

Anexo II: Formulário para solicitação de vagas.

Anexo III: Calendário.

Anexo IV: Relatório de área de abrangência do Ibertyoga Tênis Clube e pontuações de acordo com a proximidade.

2. Da distribuição das vagas:

O presente edital regulamenta o processo de preenchimento de vagas para o Tempo Integral do Ensino Fundamental na Rede Municipal, evita os desconfortos provocados por eventuais filas e dá um caráter de transparência, impessoalidade e democracia total ao processo.

2.1. O quadro de vagas disponíveis na escola compõe o anexo I deste edital.

3. Da solicitação de vagas:

A solicitação de vagas para o Tempo Integral do Ensino Fundamental deverá ser realizado, conforme anexo III deste edital, no período compreendido entre os dias 29 e 30 de Outubro de 2024, no seguinte local: Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento, nos seguintes horários: 8h às 11h e das 14h às 16h, conforme endereços que se seguem: Rua Amazonas, 246 - Bairro: Santana

3.1. Formulário de solicitação

Para preenchimento do formulário de solicitação de vagas para o Tempo Integral do Ensino Fundamental - Anexo II, são necessárias as seguintes informações e cópias dos seguintes documentos. Estes documentos devem ser entregues dentro de envelope lacrado e devidamente identificado.

a) 1 foto 3x4

b) Identificação do aluno – comprovação através de Certidão de Nascimento da criança; CPF e RG (caso tenha);

c) Identificação dos pais e; ou responsáveis – comprovação através de cópia da RG dos pais e; ou responsáveis;

d) Endereço completo, comprovação através de comprovante de residência recente – Três últimos meses;

e) Vínculo empregatício de pais e; ou responsáveis – comprovação através de CTPS; contracheques e; ou declaração do empregador.

f) Informações sobre Necessidades Especiais da criança – Comprovação através de laudo médico; (conforme item 5.3.)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- g) Informações sobre estado de vulnerabilidade social dos alunos – Comprovação através do cartão do Bolsa Família.
- h) Marcação da opção de etapa e modalidade de ensino em que pretende matricular a criança.
- i) Declaração de Compromisso de Frequência assinada pelos pais ou responsável ( Anexo III)

3.2. A comprovação das informações será exigida no ato de solicitação de vagas.

#### 4. Do posicionamento dos alunos

O processo de posicionamento dos alunos obedecerá aos seguintes princípios:

- a) Os pais e; ou responsáveis pelas crianças que pleiteiam vagas para o Tempo Integral do Ensino Fundamental, terão um prazo (anexo IV) para solicitá-las à Secretaria Municipal de Educação de Ibertyoga - item 3 – calendário- constante deste edital.
- b) Caberá à SME, com base nos critérios propostos no item 5 deste edital, analisar as solicitações e matricular os alunos, com base nas prioridades propostas pelos pais; e ou responsáveis, no ato da solicitação;
- c) Com base nos critérios de posicionamento dos alunos, item 5, os alunos serão matriculados. A relação de matriculados por escola será divulgada no site da prefeitura municipal de Ibertyoga, no quadro de avisos da SME e no quadro de avisos da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento.

#### 5. Dos critérios para posicionamento e matrícula dos alunos:

Conforme item 3 deste edital, os pais e,ou responsáveis interessados em matricular os filhos no Tempo Integral do Ensino Fundamental Integral realizarão um processo de solicitação de vagas, através do qual apresentarão a solicitação de vagas.

De acordo com os critérios propostos no item 5.1 deste edital, será atribuída, para cada indicador, uma pontuação. Com base nesta pontuação, as solicitações mais bem posicionadas serão transformadas em matrículas, obedecidas as vagas disponíveis para o Tempo Integral do Ensino Fundamental.

##### 5.1. Indicadores para pontuação:

5.1.1 Estar devidamente matriculado e frequente em uma turma regular dos 4º e 5º anos da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento. (Obrigatório)

5.1.2. Residir na área de abrangência do Ibertyoga Tênis Club (Pontuação conforme anexo IV)

Comprovação através de comprovante de residência.

5.1.3. Ser a mãe arrimo de família: 10 PONTOS

Comprovação através de declaração emitida pela mãe.

5.1.4. Ser beneficiário do “Bolsa Família”: 10 PONTOS

Comprovação através de cartão do bolsa família



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### 5.1.5. Pais que trabalham fora, : 10 PONTOS

Comprovação através de Contrato de Trabalho, CTPS ou Declaração de Empregador com 08 (oito) horas diárias trabalhadas, com especificação de endereço da empresa.

### 5.1.6. Famílias imigrantes: 10 PONTOS

### 5.2. Critérios de desempate:

Em caso de empate, serão considerados os critérios, na seguinte ordem:

1. Residir na área de abrangência da escola;
2. Ser a mãe arrimo de família;
3. Estar cadastrado no Bolsa Família
4. Possuir pais e; ou responsáveis que trabalham fora.

### 5.3. Vagas especiais:

5.3.1 As escolas reservam-se o direito de guardar até 10% das vagas para atendimento a alunos com deficiência e para atender a determinações do Conselho Tutelar.

De acordo com ECA considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

5.3.2. Estar devidamente matriculado e frequente em uma turma regular dos 4º e 5º anos da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento. (Obrigatório)

5.3.3. Residir na área de abrangência do Ibertioga Tênis Club (Pontuação conforme anexo IV)

Comprovação através de comprovante de residência.

### 5.3.4. Ser a mãe arrimo de família: 10 PONTOS

Comprovação através de declaração emitida pela mãe.

### 5.3.5. Ser beneficiário do "Bolsa Família": 10 PONTOS

Comprovação através de cartão do bolsa família

### 5.4. , Critérios de desempate:

- a- Residir na área de abrangência do Ibertioga Tênis Club;
- b- Ser a mãe arrimo de família;
- c- Estar cadastrado no Bolsa Família



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### Anexo I – Quadro demonstrativo das vagas para o Tempo Integral do Ensino Fundamental.

Nº de Vagas	08 (oito) vagas distribuídas entre alunos dos 4º e 5º anos dos turnos da manhã (04 vagas) e tarde (03 vagas), sendo que 01 (uma) dessas vagas ficará reservada a ( 01 ) aluno portador de deficiência. (Vagas Especiais – Item 5.3).
-------------	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II

### Formulário de solicitação de vagas para o Tempo Integral do Ensino Fundamental

Dados do aluno:

Nome: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Dados dos pais e; ou responsáveis:

Nome do pai: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone do pai: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone da mãe: \_\_\_\_\_

Opções de matrícula:

( ) Ensino Fundamental I - INTEGRAL

( ) Ensino Fundamental I - Vagas Especiais – INTEGRAL

Informações para pontuação:

1. Reside na área de abrangência da escola: ( ) sim ( ) não
2. Mãe é arrimo de família: ( ) sim ( ) não
3. É beneficiário do bolsa-família: ( ) sim ( ) não
4. Responsável trabalha fora: ( ) sim ( ) não

Informações para pontuação (Vagas Especiais) :

1. Possui alguma deficiência : ( ) sim ( ) não
2. Reside na área de abrangência da escola: ( ) sim ( ) não
3. Mãe é arrimo de família: ( ) sim ( ) não
4. É beneficiário do bolsa-família: ( ) sim ( ) não

Declaração de responsabilidade

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ declaro ser responsável por todas as informações prestadas e atesto, ciente das conseqüências, que são verdadeiras.

Ibertioga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Comprovante

Eu, \_\_\_\_\_, funcionário da Escola Municipal Dr. Mário Batista do Nascimento, declaro que recebi a solicitação de vagas para o Tempo Integral do Ensino Fundamental.

Ibertioga (MG) , \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*Ricardo Marcelo P. de Oliveira*

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Ricardo Marcelo Pires de Oliveira**  
**Prefeito Municipal de Ibertioga**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DE FREQUENCIA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_,

**ME COMPROMETO** em manter o aluno (a) \_\_\_\_\_ frequente nas aulas da Escola em Tempo Integral, e estou ciente de que a infrequência acarretará a perda da vaga.

**ME COMPROMENTO** ainda que em caso de faltas apresentarei documento (os) justificando as mesmas.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Ibertioga (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO IV – CALENDÁRIO

23/10/2024	Publicação do edital
29/10/2024 A 31/10/2024	Prazo para solicitação de vagas
01/11/2024	Publicação do posicionamento dos alunos nas vagas

## ANEXO V

### RELAÇÃO DE ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO IBERTIOGA TÊNIS CLUBE

BAIRRO	PONTUAÇÃO POR PROXIMIDADE
Santana	10 pontos
Centro	8 pontos
Areão	5 pontos
Santo Antônio	5 pontos
Zona Rural	1 ponto

Ibertioga (MG) 23 de Outubro de 2024.

**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal